

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ A

Comissão de Justiça, Legislação e Finanças



Estado de Minas Gerais

Em 15/02/82

Agenor Pinto da Silva
Presidente

MENSAGEM Nº

50/82

APROVADO POR: unanimidade

em 1ª votação

Em 18/02/82

Agenor Pinto da Silva

Presidente da Câmara

Ubá, (MG), 15.Fevereiro.1982.

Ilmo. Sr.

Agenor Pinto da Silva

DD. Presidente da

Câmara Municipal de Ubá

NESTA

APROVADO POR: unanimidade

em 2ª e 3ª votações

Em 18/02/82

Agenor Pinto da Silva

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de V.Sa à consideração da douta Câmara dos Vereadores de Ubá, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar operação de arrendamento mercantil com SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL até o valor de Cr\$ 7.570.00,00 (sete milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros) e dá outras providências.

Confiantes na urgente aprovação do inferido Projeto, e na compreensão dos nobres Edis, apresentamos-lhe nossos protestos de estima, apreço e real consideração.

Atenciosamente,

Irineu Gomes Filho

IRINEU GOMES FILHO

Prefeito Municipal